



Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694 — Fone (0434) 61-1332 — FAXINAL — Paraná

LEI Nº 605

SÚMULA:-Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Faxinal, ao Excelentíssimo Deputado Estadual ORLANDO PESSUTI, pelos relevantes serviços prestados a esta coletividade.

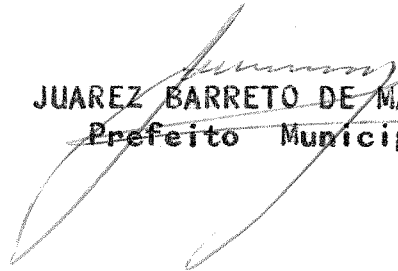
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Faxinal-Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Deputado Estadual ORLANDO PESSUTI, pelos relevantes serviços prestados a esta coletividade e feliz atuação como Parlamentar.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal
em, 17 de junho de 1.992.




JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal